



Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Educação Básica
E.E.E.P. GOV. LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA

INEP: 23080841

E-mail: eeepgovgonzagamota@escola.ce.gov.br

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA 1

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES PARA A EEEP GOV. LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA.

EDITAL Nº 002/2016 – EEEP GOV. LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA
MARACANAÚ, 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O (a) DIRETOR (A) ESCOLAR, Caroline Nepomuceno Gomes, atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei Nº 15.181, de 28 de junho de 2012, publicada no DOE de 02/07/2012 e a Portaria No. 1169/2015 – GAB, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores nas disciplinas discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da **EEEP GOV. LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, **exclusivamente o professor efetivo em função readaptada e/ou professor pedagogo efetivo sem habilitação específica. Na inexistência deste, poderá ser lotado professor com outra habilitação e com perfil para o desenvolvimento das atividades do Centro**, de acordo com o anexo III deste edital.

1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.3. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, abrangendo avaliações situacionais de competências específicas sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, de caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de duas fases, sendo que a primeira consistirá de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP e serão realizadas no período de **19 a 25 de Fevereiro de 2016**, na sede da EEEP Gov. Luiz de Gonzaga Fonseca Mota.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo III deste Edital.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) Preencher “Curriculum Vitae” padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Educação Básica
E.E.E.P. GOV. LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA

INEP: 23080841

E-mail: eeepgovgonzagamota@escola.ce.gov.br

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA 1

2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

3. DA SELEÇÃO

3. A Seleção, de que trata este Edital, constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira composta de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, ambas de caráter eliminatório e classificatório, com as normas definidas no edital.

3.1. Primeira Fase – de caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de comprovação de experiência através de análise curricular.

3.1.3. A comprovação de experiência, através de análise curricular de caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 ponto por cada ano.	1
Experiência de trabalho no exercício da função o docente em sala de aula em EEEP, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	3
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 04 (quatro) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.	2
Aprovação em concurso ou seleção pública na disciplina a que concorre.	1
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão Oficial de Conclusão do Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, limitado a um curso.	2
Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nºs 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a um curso.	1

3.1.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

3.1.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.1.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.1.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

3.1.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.1.9 A relação dos candidatos classificados para participarem da Segunda Fase da Seleção será

Endereço: Av. X, S/N – Jereissati II – Maracanaú – Ceará
Telefone/Fax: (85) 3371.2979



Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Educação Básica
E.E.E.P. GOV. LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA

INEP: 23080841

E-mail: eeepgovgonzagamota@escola.ce.gov.br

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA 1

divulgada na escola para o qual o candidato se inscreveu, no dia **25 de Fevereiro de 2016**, a partir das 17 horas na Escola e/ou site da CREDE Maracanaú.

3.1.10. Na classificação final da Primeira Fase, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se referência ao candidato que tiver:

- a) maior tempo de experiência na docência em EEEP;
- b) maior tempo de experiência na docência;
- c) maior idade.

3.2. A Segunda Fase, de caráter eliminatório e classificatório será constituída de um Seminário presencial e uma entrevista para cada candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's.

3.2.1. Serão classificados para a Segunda Fase, por ordem de nota decrescente, até três vezes o número de candidato por escola/vaga/disciplina.

3.2.2. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de 04 (quatro) horas/aula, sendo realizado no dia no dia **01 de Março de 2016**, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno e noturno. Os locais e horários de realização do Seminário e da entrevista serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

3.2.3. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 10 (dez) pontos, devem ser levados em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta da escola profissional. A entrevista será realizada no dia **01 de Março de 2016**, no horário de **13:00h às 17:00h** sendo que os locais e horários da entrevista de cada candidato serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

3.2.4. A banca da entrevista será definida pela direção da escola, com no máximo 03 (três) membros.

3.2.5. Será eliminado da Seleção, o candidato que não atingir o número mínimo de 50 (cinquenta) por cento de pontuação na entrevista.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da primeira fase com os pontos obtidos na Entrevista, respeitadas escola/disciplina, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$NF = NPF + NE$

Onde, NF => Nota Final

NPF => Nota da Primeira Fase

NE=> Nota da Entrevista

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, em ordem decrescente da nota final, divulgada pela própria CREDE que deverá afixar em lugar visível, no dia **01 de Março de 2016**.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na entrevista;

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Educação Básica
E.E.E.P. GOV. LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA

INEP: 23080841

E-mail: eeepgovgonzagamota@escola.ce.gov.br

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA 1

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar a entrevista;
- f) não frequentar 100% das atividades do seminário
- g) não atingir o número mínimo de 50(cinquenta) por cento de pontuação na entrevista.
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

- a) resultado da análise curricular e entrevista

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8: 00 às 12: 00h e das 13: 00às 17:00h.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea “a” do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da CREDE.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 02 (dois) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.


9.3. Será composto um banco de aprovados na escola contendo a classificação final do candidato por disciplina, em ordem decrescente da nota final.

9.4. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.6. Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.7. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Educação Básica
E.E.E.P. GOV. LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA

INEP: 23080841

E-mail: eeepgovgonzagamota@escola.ce.gov.br

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA 1

9.8. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.

9.9. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Maracanaú, 18 de Fevereiro de 2016.

Caroline Nepomuceno Gomes
Diretora Escolar



Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Educação Básica
E.E.E.P. GOV. LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA

INEP: 23080841

E-mail: eeepgovgonzagamota@escola.ce.gov.br

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA 1

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2016

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Regente Multimeios	INTEGRAL	40H	1



Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Educação Básica
E.E.E.P. GOV. LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA

INEP: 23080841

E-mail: eeepgovgonzagamota@escola.ce.gov.br

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA 1

ANEXO II – INTEGRANTE EDITAL Nº 002/2016

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Título V, Cap. II, Seção IV-A, Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cap. III, da Educação Profissional tecnológica.

BRASIL. Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o art. 36 e os arts. 39 e 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br.

MODELO DE GESTÃO TECNOLÓGICA EMPRESARIAL SÓCIOEDUCACIONAL – TESE Manual operacional – Modelo de Gestão – Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE) – Uma nova escola para a juventude brasileira – Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Instituto de Corresponsabilidade pela Educação – ICE. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br



Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Educação Básica
E.E.E.P. GOV. LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA

INEP: 23080841

E-mail: eeepgovgonzagamota@escola.ce.gov.br

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA 1

ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL N° 002/2016
QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE REGENTE E APOIO DE AMBIENTE
PEDAGÓGICO

DOS REQUISITOS: os requisitos para Regente e Apoio Pedagógico estão estabelecidos na forma dos itens 4.6 da Portaria no. 1169/2015 – GAB, concorrendo, desta forma, todos os professores com readaptação de função e pedagogos sem habilitação específica.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Educação Básica
E.E.E.P. GOV. LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA

INEP: 23080841

E-mail: eeepegovgonzagamota@escola.ce.gov.br

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA 1

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 002/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

DADOS PESSOAIS

NOME : _____
NASC. ____/____/____ SEXO _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____
TELEFONE RES. _____ CELULAR: _____
EMAIL _____ RG _____ ORG.EXP. _____
CPF _____ PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR _____ SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA _____
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO
QUAL: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO _____
NOME DO CURSO: _____
() COMPLETO () INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____ EEEP _____ CREDE _____
--

_____, ____ de _____ de 2015 _____

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º DE INSCRIÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Seminário: local _____ horário: _____
Entrevista: local: _____ horário: _____
Apresentar este comprovante e o RG nos dias seminário e entrevista
_____, ____ de _____ de 2016

Responsável pela inscrição



Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Educação Básica
E.E.E.P. GOV. LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA

INEP: 23080841

E-mail: eeepgovgonzagamota@escola.ce.gov.br

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 1
Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CEDEA 1

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 002/2016
CRONOGRAMA

Inscrições	19 a 25 de Fevereiro de 2016
Análise de Currículo	25 de Fevereiro de 2016
Resultado da Análise Currículo	25 de Fevereiro de 2016
Seminário	1 de Março de 2016
Entrevistas	1 de Março de 2016
Resultado Final	1 de Março de 2016